



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

ID: almeida.pmrbr
26/05/25 15:59
Exercício: 2025
Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.697.712,22	1.590.758,43	0,00
3	Dívida Contratual	1.697.712,22	1.590.758,43	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.697.712,22	1.590.758,43	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	1.354.305,80	1.283.652,59	0,00
15	De FGTS	343.406,42	307.105,84	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	1.247.967,52	468.941,59	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	1.136.217,56	365.585,20	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.460.650,56	1.578.461,46	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	525.872,97	394.192,08	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	798.560,03	818.684,18	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	111.749,96	103.356,39	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	449.744,70	1.121.816,84	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.661.924,56	33.567.793,63	0,00
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	600.000,00	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	31.911.924,56	32.967.793,63	0,00
30	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,32	4,83	0,00
31	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,41	3,40	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.294.309,47	39.561.352,36	0,00
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.464.878,52	35.605.217,12	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	162.910,59	162.910,59	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	1.902.720,02	1.551.696,21	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	197,35	0,00	0,00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

RIBEIRA, 30 de Abril de 2025.

EDSON LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR
753.978.548-91

ARI DO CARMO SANTOS
PREFEITO
03145630830